



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 40, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Indefere a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 31 de outubro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.024820/2023-07, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia, unidade integrada ao organograma da Reitoria da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Indeferir a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 01/11/2023, às 14:39, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1085885** e o código CRC **34C89388**.

